



TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 05/2025 - Pregão Eletrônico nº 05/2025 - Edital nº 05/2025.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de funcionários da Companhia.

Registro de Preços visando à aquisição da prestação de serviços terceirizados de transporte de funcionários, Diretor Presidente, Evandro Breda, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 13.303/ 2016 e Lei 14.133/ 2021, procede, em nome da Empresa Farroupilhense De Saneamento e Desenvolvimento Ambiental S/A, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 05/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2025, a Administração ao constatar, que é mais vantajoso promover uma locação de uma van para realizar o transporte dos funcionários da companhia do que contratar uma empresa terceirizada com essa finalidade cujo preço se torna mais dispendioso para a empresa contratante. Respeitando-se assim os princípios da legalidade, da boa-fé administrativa e do melhor preço para a empresa, nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a empresa contratante. Desta forma, com brevidade a Empresa Farroupilhense De Saneamento e Desenvolvimento Ambiental S/A,

providenciará a aquisição do objeto em questão, através da locação de um veiculo van para realização do respectivo serviço. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Farroupilha, RS, 05 de setembro 2025.



EVANDRO BRED
Diretor-Presidente